



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

DECRETO Nº 023 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Recepciona Decreto do Governo do Estado, e estabelece outras providências”.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto do Governo do Estado da Bahia nº 20.254/2021, que institui a restrição de circulação de pessoas e estabelece outras providências como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador do COVID-19;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (União, Estado Membro, Municípios e Distrito Federal), garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação – art. 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle – art. 197 da Constituição da República;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica recepcionado, no Município de Sebastião Laranjeiras todos os termos e ações constantes do Decreto nº 20.254/2021, que institui a restrição de circulação de pessoas e estabelece outras providências como medida de enfrentamento ao novo coronavírus, causador do COVID-19.

Parágrafo único. O Município de Sebastião Laranjeiras disponibilizará toda sua estrutura funcional para o fiel cumprimento do Decreto nº 20.254/2021, inclusive usando o competente Poder de Polícia Administrativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,
Estado da Bahia, em 26 de fevereiro de 2021.**

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal